



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 011/2025 – GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SAMARA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 0215217420029 SSP/MA e do CPF nº 031.788.453-05, ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão – MA, 07 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão.

DECRETO Nº 011/2025 - GAB

DECRETO Nº 011/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SAMARA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 0215217420029 SSP/MA e do CPF nº 031.788.453-05, ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 07 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ca2c84a4ee1f330da0242213321f0aec

DECRETO Nº 012/2025 - GAB

DECRETO Nº 012/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JAMILA DA SILVA PINTA**, portadora do RG nº 0343012420074 SSP/MA e do CPF nº 037.445.693-30, ao cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CAESI**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 07 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2490a0d5d114a3a7865b2a8eba672276

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

**PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - DESIGNAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a designação para responder pela função de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do município de joselandia/ma, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, o Senhor RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor EVANDRO AMADOR RODRIGUES - servidor efetivo, CPF Nº 814.457.683-72, para responder, pela função de Agente de Contratação e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de JOSELÂNDIA/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar a Senhora: **ELCILENE ALMEIDA LIMA - servidora comissionada, CPF nº 055.292.583-79**, para atuar como **Pregoeira**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I. - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II. - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III. - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV. - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame ate a homologação;

Art. 4º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a. estudos técnicos preliminares;
- b. anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c. pesquisa de preços; e
- d. minuta do edital e do instrumento do contrato.

I. - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d. verificar e julgar as condições de habilitação;
- e. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f. encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g. indicar o vencedor do certame;
- h. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i. encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o **Art. 5º** - e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 5º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como